

no período de 06/11 a 05/12/2017.

II - CONCEDER e AUTORIZAR 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2018/2019 ao servidor ERICK LEONARDO FIGUEIRA MONTEIRO no período de 07/01 a 05/02/2020.

III - CONCEDER e AUTORIZAR 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2016/2017 ao servidor JOAO EDUARDO BONATTO COSTA no período de 08/01 a 06/02/2018.

IV - CONCEDER e AUTORIZAR 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2016/2017 à servidora LEILA MARIA NASCIMENTO COSTA no período de 01 a 30/09/2016.

V - CONCEDER e AUTORIZAR 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2018/2019 à servidora LUCIANA ACIOLI DE ALMEIDA no período de 01 a 30/04/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 16 de junho de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0191/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, DOE 15/01/2018 R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a servidora ADRIANE KELLY LEO DE SOUZA gozar 30 (trinta) dias de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 325/2020-MP/SGJ-TA, no período de 26/11 a 25/12/2019.

II - AUTORIZAR o servidor ALEXANDRE DA SILVEIRA SAMPAIO NETO gozar 8 (oito) dias de férias restantes, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 699/2015-MP/SGJ-TA, no período de 31/10 a 07/12/2016.

III - AUTORIZAR o servidor BRUNO FIGUEIREDO PANTOJA DE MIRANDA gozar 30 (trinta) dias de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 365/2018-MP/SGJ-TA, no período de 03/07 a 01/08/2017.

IV - AUTORIZAR o servidor CARLOS VINICIUS REIS DOS SANTOS gozar 15 (quinze) dias de férias restantes, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 115/2019-MP/SGJ-TA, no período de 28/09 a 16/10/2017.

V - AUTORIZAR a servidora DANIELE BARBOSA DE OLIVEIRA gozar 19 (dezenove) dias de férias restantes, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 380/2020-MP/SGJ-TA, no período de 09 a 27/05/2016.

VI - AUTORIZAR a servidora DIANA KARLA FERREIRA REBELO gozar 30 (trinta) dias de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 380/2020-MP/SGJ-TA, no período de 26/01 a 24/02/2017.

VII - AUTORIZAR o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR gozar 30 (trinta) dias de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 561/2017-MP/SGJ-TA, no período de 21/06 a 20/07/2017.

VIII - AUTORIZAR a servidora FRANCISCA DANIELE MENDES SARAIVA gozar 30 (trinta) dias de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 207/2020-MP/SGJ-TA, no período de 19/08 a 17/09/2019.

IX - AUTORIZAR a servidora GILDENISE NEGRAO DOS SANTOS gozar 30 (trinta) dias de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 317/2020-MP/SGJ-TA, no período de 16/09 a 15/10/2019.

X - AUTORIZAR o servidor HUGO ALESSON PASSOS DA SILVA gozar 9 (nove) dias de férias restantes, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 344/2020-MP/SGJ-TA, no período de 15 a 23/10/2019.

XI - AUTORIZAR a servidora LORENNIA MENDES PACHECO gozar 15 (quinze) dias de férias restantes, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 380/2020-MP/SGJ-TA, no período de 09 a 23/03/2016.

XII - AUTORIZAR a servidora LUANA DE CASTRO SAUMA gozar 17 (dezesete) dias de férias restantes, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 380/2020-MP/SGJ-TA, no período de 20/06 a 06/07/2018.

XIII - AUTORIZAR o servidor MAURICIO DOMINGUES RIBEIRO OLIVEIRA gozar 30 (trinta) dias de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 318/2020-MP/SGJ-TA, no período de 30/09 a 29/10/2019.

XIV - AUTORIZAR a servidora RAFAELA DE NAZARE SILVA DA SILVA gozar 30 (trinta) dias de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 392/2020-MP/SGJ-TA, no período de 23/09 a 22/10/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 16 de junho de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0196/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, DOE 15/01/2018 R E S O L V E:

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor DEIVE HENVERSON BORGES DOS SANTOS, estabelecidas pela PORTARIA n.º 729/2018-MP/SGJ-TA, no período de 06/04 a 05/05/2017, a contar 12/04/2017, e AUTORIZAR o gozo de 24 (vinte e quatro) dias restantes de férias no período de 17/07 a 09/08/2017.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor EDER ALVES MOREIRA DE ALMEIDA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 783/2018-MP/SGJ-TA, no período de 30/05 a 28/06/2016, a contar 09/06/2016, e AUTORIZAR o gozo de 20 (vinte) dias restantes de férias no período de 04 a 23/07/2016.

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor ERICSON NASCIMENTO DA SILVA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 129/2021-MP/SUB-TA, no período de 13 a 20/03/2019, para gozo oportuno.

IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora FERNANDA ALVES SOUZA DE ALMEIDA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 452/2018-MP/SUB-TA, no período de 19 a 27/10/2015, a contar de 26/10/2019, para gozo oportuno.

V - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor FRANCENILDO ALMEIDA DA SILVA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 129/2021-MP/SUB-TA, no período de 22/04 a 17/05/2019, para gozo oportuno.

VI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor JORGYVAN BRAGA LIMA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 243/2018-MP/SGJ-TA, no período de 02 a 31/05/2018, a contar 24/05/2018, e AUTORIZAR o gozo de 8 (oito) dias restantes de férias no período de 16 a 23/08/2018.

VII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora LENA VANIA MENDES ROCHA SANTOS, estabelecidas pela PORTARIA n.º 219/2021-MP/SUB-TA, no período de 13 a 31/01/2020, a contar de 27/01/2020, para gozo oportuno.

VIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor LEONARDO BENCHIMOL DE MATOS, estabelecidas pela PORTARIA n.º 496/2016-MP/SGJ-TA, no período de 03/07 a 01/08/2017, para gozo oportuno.

IX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora LUCIANA ACIOLI DE ALMEIDA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 693/2019-MP/SGJ-TA, no período de 01 a 30/06/2021, para gozo oportuno.

X - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora LUCIANA ACIOLI DE ALMEIDA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 190/2019-MP/SUB-TA, no período de 01 a 30/04/2019, a contar de 22/04/2019, para gozo oportuno.

XI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora RENATA SANTOS MIRANDA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 129/2021-MP/SUB-TA, no período de 31/05 a 29/06/2019, a contar de 12/06/2019, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 18 de junho de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 671086

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1616/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o artigo 127 da Constituição Federal preconiza como atribuição do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos nela assegurados, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, na forma do que estabelece o artigo 129, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de integração e de intercâmbio entre os órgãos de execução do Ministério Público que tenham atribuições comuns e da construção de uma política institucional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso VII, da Lei Complementar n.º 057, de 6/7/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) e o artigo 21, da Resolução n.º 002/2012-MP/CPJ;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, o Grupo de Trabalho em Defesa das Pessoas LGBTI, que será integrado por Promotores(as) e Procuradores (as) de Justiça, designados(as) pelo Procurador-Geral de Justiça.

• 1º O GT Pessoas LGBTI será coordenado pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Constitucionais e Interesses Difusos e Coletivo (CAO Constitucional).

Art. 2º Ficam designados(as) para o GT Pessoas LGBTI os(as) Promotores(as) e Procuradores (as) de Justiça com atribuição específica na respectiva área e/ou aqueles (as) com atribuição residual ou afinidade e interesse na matéria. .

• 2º O(A) integrante do GT Pessoas LGBTI que faltar injustificadamente a 2 (duas) reuniões consecutivas, ou a 3 (três) alternadas, no período de 1 (um) ano, será automaticamente desligado(a).

• 3º O GT Pessoas LGBTI será auxiliado em suas atividades pela equipe técnica e administrativa indicada pelo respectivo Centro de Apoio Operacional.

• 4º Poderão ser convidados (das) a participar de reuniões do GT Pessoas LGBTI representantes de entidades governamentais e não governamentais, com reconhecida experiência e conhecimento técnico-científico relativos aos temas a serem tratados.

OBJETIVOS

Art. 3º O GT Pessoas LGBTI tem como objetivos:

I- analisar, discutir e aprofundar temas referentes à atuação do Ministério Público na defesa e implementação de direitos relacionados às pessoas LGBTI;

II- instrumentalizar os integrantes do Ministério Público por meio de debates, experiências, coleta de dados e informações sobre temas relacionados às pessoas LGBTI;

III- sistematizar conclusões dos assuntos debatidos e expedir relatório semestral das atividades do GT Pessoas LGBTI;

IV- firmar posicionamento com relação aos temas controvertidos e correlatos à defesa das Pessoas LGBTI, para subsidiar a atuação dos membros do Ministério Público, observando, sempre, a independência funcional;

V- encaminhar aos órgãos da Administração Superior sugestões de enunciados, provimentos, recomendações e resoluções para melhor atuação de Procuradores (as) e Promotores (as) de Justiça;

VI- desenvolver estratégias com objetivo de sistematizar indicadores e dados relacionados às pessoas LGBTI;

VII- submeter à consideração do Procurador-Geral de Justiça proposta de Plano de Ações Integradas do Ministério Público do Estado do Pará na Defesa das Pessoas LGBTI, com período de abrangência plurianual, a ser submetido à aprovação pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 4º O GT Pessoas LGBTI reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 5º À coordenação do GT Pessoas LGBTI compete: